


REQUERIMENTO DE INJUNÇÃO

INJUNÇÃO Nº 66845/21.8YIPRT DATA DE ENTREGA 07-07-2021	TAXA DE JUSTIÇA PAGA POR Multibanco	Este documento tem força executiva Ref. 600261082330 Porto, 12-10-2021 O Secretário de Justiça
 I N J 2 1 3 3 2 6 8 9 4 4		
Obrigação emergente de transação comercial? Sim (DL n.º 62/2013, de 10 de maio) Contrato com consumidor? Não		

Secretário de Justiça de Balcão Nacional de Injunções

REQUERENTE: Correia & Correia, Lda Endereço de correio electrónico: gabriel.sobral.dias@gmail.com Domicílio: Zona Industrial da Sertã, Lote 45 - Sertã 6100-711 SERTÃ Telefone: 936006563 Fax: NIF: 502069732
MANDATÁRIO: Gabriel Sobral Dias Endereço de correio electrónico: gabriel.sobral.dias-49164p@adv.ao.pt Cédula: 49164p Domicílio: Rua Gonçalo Cristóvão 13 - 6º Esq 4000-267 PORTO Telefone: Fax: NIF: 243479654
REQUERIDO: B Box, Lda Endereço de correio electrónico: Domicílio Convencionado? Não Domicílio: Parque Industrial de Celeirós, 2ª Fase Celeirós - Celeirós 4705-414 BARCELOS Telefone: Fax: NIF: 510482503
Apresentar à distribuição no caso de frustração de notificação do requerido? Sim Tribunal competente para distribuição: Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco - Unidade Central da Sertã Notificação a efectuar por: Secretaria

O(s) requerentes(s) solicita(m) que seja(m) notificado(s) o(s) requeridos, no sentido de lhe(s) ser paga a quantia de € 813,79 conforme discriminação e pela causa a seguir indicada:

Capital: € 485,35	Juros de mora: € 77,44	à taxa de: 0,00%, desde
até à presente data;	Outras quantias: € 200,00	Taxa de Justiça paga: € 51,00

Contrato de: Fornecimento de bens ou serviços Contrato nº:
Data do contrato: 20-02-2019 Período a que se refere: 20-02-2019 a 22-03-2019

Exposição dos factos que fundamentam a pretensão:

No âmbito da sua actividade comercial (gestão de resíduos), a Requerente emitiu a factura - abaixo discriminada - à Requerida que não foi liquidada, facto que fundamenta o crédito que ora se reclama:

Factura n.º 002/183321 emitida em 20/02/2019 no valor de 485,35 € + juros entre 22/03/2019 e 07/07/2021 (9,40 € (101 dias a 7,00%) + 17,13 € (184 dias a 7,00%) + 16,94 € (182 dias a 7,00%) + 17,13 € (184 dias a 7,00%) + 16,85 € (181 dias a 7,00%))

Constata-se que, não obstante as sucessivas interpelações, a mesma continua devedora à Requerente da quantia global de 485,35 €, a título de capital em dívida, sem prejuízo dos juros de mora devidos desde o vencimento daquela que, na presente data, representam a quantia de € 77,44.

A quantia de 200,00 € indicada em 'Outras Quantias', acrescida ao capital peticionado, resulta a título de indemnização suplementar, conforme art.º 7º do Decreto-Lei n.º 62/2013 de 10/05.

Capital Inicial: 485,35 €
Total de Juro: 77,44 €
Capital Acumulado: 562,79 €